

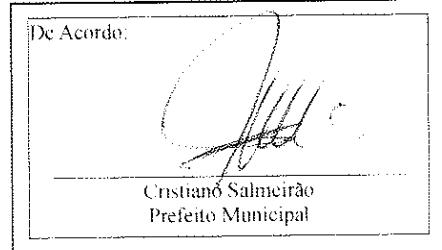
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



MANIFESTAÇÃO À RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017



Birigui, 06 de novembro de 2.017.

OBJETO: “*Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, destinados à Central Municipal de Alimentação Escolar – CMAE - da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses.*”

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA, nos autos do procedimento licitatório sob referência, ante a decisão da Comissão Especial da Central Municipal de Alimentação Escolar CMAE, nomeada pela portaria nº 52/2015, responsável pela análise das amostras dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, referentes ao Pregão nº 110/2017.

I - SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA.. recorrente, em suma, alega que os itens nºs 10 “Almôndegas Cozidas e Congeladas” e 23 “Quibe bovino”, desclassificados pela COMISSÃO ESPECIAL, responsável pela análise das amostras dos gêneros alimentícios cárneos, embutidos, laticínios e outros, como consta do relatório de nº 279/2017/CMAE, a recorrente entende que a fundamentação da desclassificação dos produtos apresentados pela recorrente é inadmissível, posto que se pauta em critérios diversos aos



previstos no edital.

A Recorrente questiona que “cumpriu absolutamente todos os requisitos do edital, de modo que, nos termos dos critérios ali elencadas, é imperiosa a sua classificação.”

A recorrente requer seja determinada a realização de novos testes sensoriais com os produtos de todas as licitantes, incluindo a recorrente, na presença de seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente., no entanto, é importante salientar que cabe exclusivamente a entidade licitante determinar os padrões de qualidade necessários para utilização.

2 – SÍNTSE DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A COMISSÃO ESPECIAL de análise das amostras, em resposta a solicitação do Sr. Pregoeiro, ofício nº 1.407/2017, para que a mesma se manifeste quanto as alegações da Recorrente, manifestou-se por meio do ofício nº 299/2017/CMAE, relatando que com relação ao exposto no recurso, em que a recorrente cita “os testes sensoriais foram realizados sem a presença dos representantes legais das empresas licitantes”. No edital nº 127/2017 consta no item 23.9 - os testes serão realizados na EM Roberto Clark, sítio a Praça James Mellor, 196, centro, a partir das 08:00 horas, tendo a participação da nutricionista cadastrada no FNDE, Sra. Juliana Oliveira de Barros, as nutricionistas do quadro técnico, Adriana Jorge Zuccolotto, Sra. Ana Beatriz Santos Cerqueira e Sra. Rafaela Moímas Grosso Berce, os membros do CMAE, servidores da rede municipal e estadual e a comissão especial nomeada pela portaria nº 52/2015, obedecendo a seguinte ordem:

23.9.1 – 1º dia (20/10/2017): do item 1 ao 12;

23.9.2 – 2º dia(23/10/2017): do item 13 ao 24.

Em ATA realizada no dia dezenove de outubro do ano de dois mil e dezessete, sítio a Rua Santos Dumont nº 28, no setor de Lição, constou a troca do local da efetuação dos testes sensoriais.

Ressaltamos ainda que os testes ocorreram na Central Municipal de Alimentação Escolar sendo que os mesmos foram acompanhados por membros do conselho de Alimentação Escolar, das unidades escolares e de centro de educação infantil do município de Birigui.



Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

CNPJ 46.151.718/0001-60



Sendo, assim a Comissão Especial resolveu NÃO acatar a solicitação da impetrante, tendo em vista que os testes poderiam ser acompanhados pela empresa, não havendo motivo para tal questionamento.

3 – PRELIMINARMENTE

O Recurso reúne condições de admissibilidade, pois o memorial de razão foi apresentado e protocolado na Seção de Licitações desta Prefeitura, dentro do prazo previsto e na forma prevista no referido edital.

4 – MÉRITO

O recurso será apreciado e julgado, não merecendo acolhimento as alegações trazidas pela Recorrente pelos motivos a seguir expostos:

Quanto à análise da amostra apresentada pela Recorrente, por se tratar de análise estritamente técnica, cabe a Comissão Especial responsável por assumir a responsabilidade pela desclassificação da amostra da recorrente, emitindo relatório detalhado e objetivo, descrevendo os motivos da desclassificação.

Tal procedimento foi realizado, cumprindo os passos estabelecidos em edital e seus anexos.

Questionada, a Comissão Especial ratificou todas informações descritas no ofício nº 279/2017/CMAE. Ressaltou que realiza os procedimentos com rigor e critério, seguindo as normas e legislação vigentes e rechaçando veementemente qualquer erro, falha ou favorecimento a qualquer licitante.

Portanto, o edital do referido certame disciplina os atos e procedimentos a serem adotados na sessão pública, e cabe ao servidor público responsável por conduzi-la, no caso o Pregoeiro Oficial, atender a tal regramento preestabelecido no ato convocatório, cumprindo desta forma o artigo 3º da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

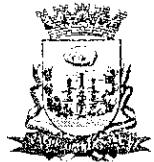


Logo, se a Comissão Especial manteve a desclassificação do item da Recorrente, ao Sr. Pregoeiro não compete interferir na análise estritamente técnica da comissão, cabendo somente cumpri-la.

Isto posto, decide-se pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA., porém, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens analisados pela Comissão Especial, conforme a decisão tomada em ata.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, após a sua competente decisão, devolva o expediente à Seção de Licitações para publicação do resultado na Imprensa Oficial e Jornal Local.

Danilo Bea-Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Birigui, 06 de novembro de 2017.

Ofício nº. 299/2017/CMAE.

Assunto: manifestação recurso pregão nº.110/2017

Seção de Licitações.

Hma. Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira.

DD. Pregoeiro Oficial.

Dante ao Recurso Administrativo
impetrado pela empresa RF Foods Derivados de Carne Ltda - no
qual vem a impetrante solicitar novos testes culinários e sensoriais dos
produtos de todas as licitantes, incluindo da recorrente, na presença de
seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a
classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente.

Com relação ao exposto no recurso, em que
a recorrente cita “os testes sensoriais foram realizados sem a
presença dos representantes legais das empresas licitantes”. No
edital nº. 127/2017 consta no item 23.9 – os testes serão realizados na

26/11/2017
R. J.



Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-30



DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

EM Roberto Clarek, cito a Praça James Mellor, 196, centro, a partir das 08:00hs, tendo a participação da nutricionista cadastrada no FNDE, Sra. Juliana Oliveira de Barros, as nutricionistas do quadro técnico, Adriana Jorge Zuccolotto, Sra. Ana Beatriz Santos Cerqueira e Sra. Rafaela Moímas Grosso Berce, os membros do CAE, servidores da rede municipal e estadual e a comissão especial nomeada pela portaria nº.52/2015, obedecendo a seguinte ordem:

23.9.1 - 1º dia (20/10/2017): do item 1 ao 12;

23.9.2 - 2º dia (23/10/2017): do item 13 ao 24.

Em ATA realizada no dia dezenove de outubro do ano de dois mil e dezessete, sito a Rua Santos Dumont, nº 28, no setor de Licitação, constou a troca do local da efetuação dos testes sensoriais, como segue o documento em anexo.

Ressaltamos ainda que os testes ocorreram na Central Municipal de Alimentação Escolar sendo que os mesmos foram acompanhados por membros do Conselho de Alimentação Escolar, das unidades escolares e de centro de educação infantil do município de Biritiba Mirim, como segue o documento em anexo.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Sendo assim, a Comissão Especial resolve NÃO acatar a solicitação da impetrante, tendo em vista que os testes poderiam ser acompanhados pela empresa, não havendo motivo para tal questionamento.

Atenciosamente,

Juliana Oliveira de Barros

Matric. 56875

Renan Kazuo Katumata

Matric. 58749

José Luis Delgado

Matric. 50402



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"

Na data de vinte de outubro do ano de dois mil e dezessete, foi realizado teste de avaliação sensorial a fim de atender aos termos do Pregão RP 110/2017, tópico XXIII, intitulado “Das Amostras”, número 23.9, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES. Estiveram presentes no teste de análise sensorial, dos itens 1 ao 12, desenvolvido na CMAE, os seguintes participantes:

NOME COMPLETO	CARGO / UNIDADE EDUCACIONAL
Palomar de Oliveira Bezato	CE. Maria Lúcia
Sonia M. B. Oliveira	E.M. Prof. Davis Góis Júnior
Gilmor Gallego Correa	Regina Valente Viana
Elaine Mendes Bravani Sílvia	CE. Nr. Carlos Rosa
Bulálio Bralho	EE Dr. Carlos Rosa
Andrea Fernandes O. Stahli	CAE
Barôngeo Aguiar	D.B.
Rogério Souza Palmeiro	ACS DE



RUA CONSOLAÇÃO N°. 1051 – FONE 18 3644-8899
e-mail: cmae@birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGU
Um novo tempo

**DEPTO. da CENTRAL MUNICIPAL de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EDIFÍCIO "YASSUO YAMANE"**

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e dezessete, estiveram presentes na realização dos testes referentes à licitação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (Pregão nº 110/2017, Edital nº 127/2017) os seguintes participantes. Foram testados os itens de 13 ao 24 conforme item 23.9 do edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

EDITAL N° 127/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 127/2017 - Pregão Presencial n.º 110/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Seção de Licitação, situada na Rua Santos Dumont, nº 28, Centro, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o Pregoeiro designado, Senhor Danilo Boa Sorte de Oliveira e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros Antonio Carlos André Junior, Ariadne Antônio Gandolfi e Danielly de Oliveira Menezes, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Registra-se também a presença da Senhora Gabriela Galhardo Pulzato, Nutricionista, Representante da Secretaria Requisitante, que compareceu a sessão para acompanhar o certame, sanando as possíveis dúvidas que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar possíveis diligências necessárias. Obedecendo ao ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do comunicado SDG nº 35-13-TCESP, para verificação de empresas apenadas (doc. anexo ao credenciamento). Deu-se inicio à reunião com o credenciamento dos representantes das empresas participantes, quais sejam: 1-) **MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Senhor Wilson Cordeiro da Silva, inscrito no RG nº 23.712.670 SSP/SP e CPF nº 119.994.518-80; 2-) **EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS EIRELI**, devidamente representada pelo Senhor Eder Lucio Fioravante, inscrito no RG nº 25.309.785 SSP/SP e CPF nº 266.124.158-27; 3-) **FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Antonio Caetano Perreira, inscrito no RG nº 6.048.213 SSP/SP e CPF nº 476.029.888-68; 4-) **SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Valmir Rodrigues, inscrito no RG nº 25.098.559-7 SSP/SP e CPF nº 264.776.228-74; 5-) **LATICINIOS ZACARIAS LTDA.**, devidamente representada pelo Senhor Marcos Rogério Pina, inscrito no RG nº 28.839.416 SSP/SP e CPF nº 279.918.768-45; 6-) **FBS ALIMENTOS EIRELI - EPP**, devidamente representada pelo Senhor Jose Augusto dos Santos Oliveira, inscrito no RG nº 26.703.318 SSP/SP e CPF nº 324.268.968-25; 7-) **OTTON ALIMENTOS LTDA - EPP**, devidamente representada pelo Senhor Bruno de Sousa Oliveira Dionisio, inscrito no RG nº 46.714.233 SSP/SP e CPF nº 397.571.058-64; 8-) **J E RISSI ALIMENTOS EIRELI**, devidamente representada pelo Senhor Carlos Eduardo Morais de Oliveira, inscrito no RG nº 20.064.972 SSP/SP e CPF nº 088.132.738-78; 9-) **WORK NUTRI – EIRELI ME**, devidamente representada pelo Senhor Carlos Roberto Daher, inscrito no RG nº 14.560.077 SSP/SP e CPF nº 035.889.578-20; 10-) **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME**, devidamente representada pelo Senhor Marcio Jose Benatti Folgar, inscrito no RG nº 23.323.336-2 e CPF nº 155.290.088-60; 11-) **SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente representada pelo Senhor Roberto Clemiuc, inscrito no RG nº 12.179.382 SSP/SP e CPF nº 014.201.798-10; 12-) **E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI – EPP**, devidamente representada pela Senhora Élida Luciana Fioravante Colleoni, inscrita no RG nº 29.153.818-6 SSP/SP e CPF nº 261.788.398-12 e 13-) **JBS S/A (pelo correio / sem representante)**. No tocante à fase de credenciamento, após exame, constatou-se que a empresa SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao Órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul. Diante das constatações, todos os representantes presentes encontram-se regularmente credenciados. Após a etapa de credenciamento, o Senhor Pregoeiro recebeu os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação das empresas credenciadas, os quais foram numerados conforme a sequência de credenciamento, e repassado a todos os representantes e equipe de apoio para as rubricas necessárias. O Pregoeiro abriu os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços das empresas licitantes, e passou-se à verificação de conformidade. Sob o aspecto formal, as propostas das empresas



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

atenderam às especificações contidas no edital. Relata-se que juntamente às propostas comerciais, as empresas participantes entregaram o protocolo de entrega das amostras conforme solicitado no Edital. Os envelopes de nº 02 – Habilitação, foram acondicionados em invólucro maior, devidamente lacrado e rubricado pelos licitantes presentes e equipe de apoio, e será guardado no interior do cofre da sessão de licitações. A representante da Secretaria requisitante deu ciência aos licitantes participantes de que a análise das amostras serão realizadas Central Municipal de Alimentação Escolar, cito a Rua Consolação nº 1.051 – Jandaia na cidade de Birigui. Vencidos os regulares procedimentos, neste momento a sessão foi suspensa, tendo em vista o aguardo da análise das amostras apresentadas junto à Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião, eu, Ariadne Antonio Gandolfi, secretariet e favei a presente Ata, que segue regularmente assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeiro Oficial e representantes presentes.

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO CARLOS ANDRE JUNIOR
Equipe de Apoio

Ariadne Antonio Gandolfi
ARIADNE ANTONIO GANDOLFI

Equipe de Apoio

DANIELLY DE OLIVEIRA MENEZES
Equipe de Apoio

GABRIELA GALHARDO PULZATO
Nutricionista - CMAE

LICITANTES:

1-) MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Senhor Wilson Cordeiro da Silva
RG nº 23.712.670 SSP/SP e CPF nº 119.994.518-80

2-) EDER LUCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI

Senhor Eder Lucio Fioravante
RG nº 25.309.785 SSP/SP e CPF nº 266.124.158-27

3-) FRIGOBOL COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Senhor Antonio Caetano Perreira
RG nº 6.048.213 SSP/SP e CPF nº 476.029.888-63

4-) SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA

Senhor Valmir Rodrigues
RG nº 25.098.559-7 SSP/SP e CPF nº 264.776.228-74

5-) LATICÍNIOS ZACARIAS LTDA

Senhor Marcos Rogério Pina
RG nº 28.839.416 SSP/SP e CPF nº 279.918.768-45



Prefeitura Municipal
de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

6-) FBS ALIMENTOS EIRELI – EPP

Senhor Jose Augusto dos Santos Oliveira

RG nº 26.703.318 SSP/SP e CPF nº 324.268.968-25

Birigui

7-) OTTON ALIMENTOS LTDA – EPP

Senhor Bruno de Sousa Oliveira Dionisio

RG nº 46.714.233 SSP/SP e CPF nº 397.571.058-64

OTTON ALIMENTOS LTDA

8-) J E RISSI ALIMENTOS EIRELI

Senhor Carlos Eduardo Morais de Oliveira

RG nº 20.064.972 SSP/SP e CPF nº 088.132.738-78

J E RISSI ALIMENTOS EIRELI

9-) WORK NUTRI – EIRELI ME

Senhor Carlos Roberto Dafter

RG nº 14.560.077 SSP/SP e CPF nº 035.889.578-20

WORK NUTRI – EIRELI ME

10-) RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME

Senhor Marcio Jose Bepatti Folgar

RG nº 23.323.336-2 e CPF nº 155.290.088-60

RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME

11-) SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Senhor Roberto Clemiuc

RG nº 12.179.382 SSP/SP e CPF nº 014.201.798-10

SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

12-) E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI – EPP

Senhora Élida Luciana Floravante Colleoni

RG nº 29.153.818-6 SSP/SP e CPF nº 261.788.398-12

E L F COLLEONI COMERCIO DE FRIOS EIRELI – EPP

13-) JBS S/A (pelo correio / sem representante).

JBS S/A

ADVOCACIA - ZANFORLIN

Carlos Alberto Zanforlin

OAB - SP 147.374

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Designado Para o Pregão nº 110/2017

Promovido Pela Prefeitura Municipal De Birigui/SP

RF Foods Derivados de Carne Ltda.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
20.002.779/0001-91, estabelecida à Estrada do Jundiacanga, S/N, CX
47KM, no Bairro Jundiacanga, no município de Araçoiaba da Serra,
estado de São Paulo, CEP 16190-000, neste ato representada por seu
sócio e administrador, Raphaél Neves Altério, brasileiro, solteiro,
empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.150.691-8,
inscrito no CPF sob o nº 227.497.608-28, cadastrado no endereço
eletrônico alterio.rafael@gmail.com, residente à Rua Costa Barros,
nº 204, Vila Alpina, no município de São Paulo - Capital, CEP 03210-
000, vem à presença de Vossa Senhoria, para interpor recurso em face
da decisão que houve por bem desclassificar os produtos
apresentados pela empresa recorrente, em conformidade com as
anexas razões de recurso.

Nestes termos,

R. deferimento.

Araçoiaba da Serra, 30 de outubro de

2017.

RF Foods Derivados de Carne Ltda.

A D V O C A C I A - Z A N F O R L U N

Carlos Augusto Zanforlin

CAB - SP 147.114

RAZÕES DO RECURSO

Assunto: Pregão nº 110/2017 - Promovido Pela Prefeitura Municipal De Birigui/SP

A comissão avaliadora houve por bem desclassificar os produtos apresentados pela empresa recorrente nos seguintes termos:

Item 10 - Almôndegas Cozidas e Congeladas - **Desclassificado**, pois no teste de análise sensorial o produto não apresentou sabor e textura agradável. No teste de culinário não se apresentou rendimento esperado, podendo sua utilização causar prejuízo ao círculo público.

Item 23 - Quibe Fumado - **Desclassificado**, pois no teste de análise sensorial o produto não apresentou sabor e textura agradável. Em análise da pacote, verifica-se que tem que ser servida mais de uma unidade para atendimento da janta diária destinada, o que torna sua utilização inviável.

A D V O C A C I A - Z A N F O R L I N

Carlos Alberto Coria Zanforlin

OAB- SP 147.324

considerando-se o sistema de produção da

CMAZ, "

Com o mais acatado respeito, o recorrente entende que a fundamentação da desclassificação dos produtos apresentados pela recorrente é inadmissível, posto que se pauta em critérios diversos aos previstos no edital.

Em relação às almôndegas cozidas congeladas, o edital prevê as seguintes especificações:

"Almôndegas cozidas congeladas à base de carne bovina, água, especiarias, gordura bovina, proteína de soja, farinha de rosca, amido de mandioca, sal e aditivos. Formato irregularizado, gramação unitária mínima 17g. Congelamento IQF mínimo a -12°C, válido por 12 meses. Composição nutricional (porção de 100g): valor energético entre 170 e 190kcal; carboidrato entre 2,0 a 6,5g; proteinas entre 14,5 a 18,5; gorduras totais entre 9,0 a 12,0g. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, atóxicos, peso líquido de 6,0kg. Embalagem secundária em caixas de papelão

A D V O C A C I A - Z A N F O R L I N

Carla Alves Corrêa Zanfornlin

CAB - SP 100.175

conduta e consistente com identificação e
catalogação conforme legislação vigente."

No que se refere ao quibe bovino, o edital traz as especificações abaixo transcritas:

"Quibe bovino; carne bovina, água, trigo
para quibe, gordura bovina, cebola,
proteiná de soja, sal, alho, hortelã.
Embalados em sacos de 2,0 quilos cada
pacote, reembalados em calça de papelão"

Como se observa, o edital recorrente cumpriu absolutamente todos os requisitos do edital, de modo que, nos termos dos critérios ali elencados, é imperiosa a sua classificação.

Assim, tunc-se que a desclassificação da recorrente, da forma como realizada, consiste em ato de arbitrariedade e inovação dos critérios previstos no edital, de modo que a decisão mereça ser reformada.

Deve ser destacado, outrossim, que, numa das testes sensoriais foram realizados sem a presença dos representantes legais das empresas licitantes e, a díuus, embora se reconheça a natureza subjetiva inherente ao objeto da licitação,

ADVOGACIA - ZANFORLIN

Carlos Alberto Cúria Zanforlin

OAB - SP 147.374

há que se observar que a conclusão apresentada no laudo é incompatível com a realidade.

Observe-se que a empresa recorrente apresentou produtos de primeira qualidade, da marca Bel Cook, sendo que tais produtos já foram aprovados em diversos processos de licitação para fornecimento de alimentos em escolas e hospitais da rede pública, não podendo prosperar o entendimento de que os produtos não teriam apresentado sabor e textura agradáveis.

Dante do exposto, a recorrente requer seja determinada a realização de novos testes sensoriais com os produtos de todas as licitantes, incluindo a recorrente, na presença dos seus representantes legais, bem como a reforma da decisão, com a classificação dos produtos apresentados pela empresa recorrente.

RF Foods Dérivados de Cárne Ltda.

[20002779/0001-91]

PEÇA DE INSCRIÇÃO AO SIC

PELICAS INDUSTRIAL

CEP 06438-477

CEP 06438-477

CEP 06438-477

CEP 06438-477

